

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N<sup>º</sup> \_\_\_\_\_, DE 2019**

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer informações do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, quanto às providências adotadas em decorrência de grave incidente diplomático, consubstanciado na invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em nosso país.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com fulcro no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma prescrita nos arts. 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública Sérgio Moro informações quanto às providências adotadas em decorrência de grave incidente diplomático, consubstanciado na invasão da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela em nosso país no dia 13 de novembro de 2019, particularmente acerca:

I. das investigações empreendidas pelos órgãos e entidades afetos com vistas à identificação e responsabilização dos responsáveis pela citada invasão nos termos da lei, inclusive quanto ao seu envolvimento com autoridades governamentais brasileiras, detalhando eventuais inquéritos abertos e as respectivas fases em que se encontram; e

II. das providências adotadas pelo Governo Federal para garantir a inviolabilidade das instalações da referida Embaixada, em cumprimento ao disposto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 – CVRD, incorporada ao nosso ordenamento jurídico por meio do Decreto nº 56.435, de 1965.

## JUSTIFICAÇÃO

Um grave incidente diplomático ocorreu no dia 13 de novembro último quando um grupo de pessoas invadiu a Embaixada da Venezuela em Brasília. As informações divulgadas dão conta de que a ação teria sido de iniciativa de apoiadores do líder oposicionista venezuelano Juan Guaidó, contando inclusive com a participação de cidadão venezuelano que, alega-se, teria tido trânsito junto a autoridades governamentais brasileiras em período anterior à ação.

Falou-se que funcionários da representação venezuelana teriam permitido a entrada do grupo de pessoas, mas o que restou comprovado foi que houve na verdade uma invasão da Embaixada da Venezuela em nosso país, como imediatamente denunciou o Governo do Presidente Nicolás Maduro.

Causa-nos estranheza que, em meio a tão grave incidente diplomático, o Governo brasileiro, a quem cabe garantir a inviolabilidade da Embaixada venezuelana em nosso país, em cumprimento ao disposto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas de 1961 (CVRD), tenha se limitado a se eximir de responsabilidades pela ação e se mostrado disposto a mediar a situação.

Não se trata de declarar isenção ou de se dispor a mediar suposto conflito estrangeiro. Trata-se tão somente de garantir a inviolabilidade do local da Missão diplomática venezuelana, rechaçando qualquer invasão perpetrada por quem quer que seja.

A passividade das autoridades brasileiras caracteriza descumprimento da CVRD, que é clara ao dispor em seu Artigo 22 que o Estado acreditado “.... tem a obrigação especial de adotar todas as medidas apropriadas para proteger os locais da Missão contra qualquer intrusão ou dano e evitar perturbações à tranquilidade da Missão ou ofensas à sua dignidade”.

Fundamentar no âmbito da comunidade internacional a citada passividade em questionamentos acerca da legitimidade do Governo do Presidente Nicolás Maduro é um total despropósito. Para tanto, basta lembrar que na mesma data do incidente, o Presidente Bolsonaro recebia em Brasília os demais Chefes de Governo do Grupo BRICS, Chefes de Estados soberanos que reconhecem o Presidente Nicolás Maduro como o único e legítimo Chefe de Governo e de Estado da República Bolivariana da Venezuela.

Ademais, ao largo de questões governamentais, cumpre lembrar que o Estado brasileiro é regido em suas relações internacionais pelo princípio da não intervenção, a teor do disposto no inciso IV do art. 4º da Constituição Federal.

Em meio a esse lamentável incidente diplomático, cumpre indagar das autoridades brasileiras, por meio do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, acerca das providências adotadas para a apuração de responsabilidades pela invasão da Embaixada da Venezuela em Brasília, iniciada no dia 13 de novembro de 2019.

A gravidade do incidente não permite que tal ação criminosa caia no esquecimento e fique sem a devida a identificação e responsabilização dos responsáveis.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada ERIKA KOKAY